



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 CECAP – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.933, DE 21 DE JUNHO DE 2024

**“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especifica”.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 282.033,21** (Duzentos e oitenta e dois mil, trinta e três reais e vinte e um centavos), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente.

<b>Unidade: 02.07 – Secr. Mun. de Obras e Infraestrutura</b>	
<b>02.07.01 – Manut. Secret. Municipal de Obras e Infra.</b>	
<b>15.452.0007.1007 – Const/Ampl/Ref. De Próprios Municipais</b>	
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 32.033,21
<b>Total</b>	<b>R\$ 282.033,21</b>

**Art. 2º** As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas:

**I** - Com excesso de arrecadação oriunda do convênio celebrado junto ao Governo do Estado de São Paulo, através do Nº. 100757/2024.

**II** – A Contrapartida será oriunda da anulação de dotação existente da própria unidade orçamentária existente no exercício.

**Art. 3º** O disposto nesta Lei fica incluso no Plano Plurianual – PPA - Lei nº 5.751 de 16/12/2022, na Lei nº 5.854 de 06/10/2023 – Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei nº. 5.880 de 27/12/2023, Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 21 de junho de 2024.

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 CECAP – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.933, DE 21 DE JUNHO DE 2024

*Neiva de Barros Oliveira*

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, de 21/06/2024  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 417/AJT/CMT/24, da Câmara Municipal de Tatuí).